LEI N. 6.103/2021

"Dá nova redação ao art. 1º, da Lei 6.084/2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O *caput,* do art. 1º, da Lei Municipal n. 6.084, de 10 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de ***R$ 378.953,60*** *(trezentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), conforme a seguir:*

... omissis ... "

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei n. 6.084/2021.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 17 de Março de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé